

2 ° ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 002-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 002-21CR-EI-FMS

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 002-21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo, RG nº 880.691.255 SSP-BA e CPF nº 795.938.525-49, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **TAINARA RODRIGUES SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.367.903/0001-71, estabelecida à A.V Ipiranga, nº 452, Bairro Ipiranga, no Município de Guanambi-BA, como CONTRATADO.**

CONSIDERANDO, que a UPA 24horas é fundamental e imprescindível para a saúde pública municipal e por tratar-se de um serviço contínuo e sua interrupção poderá acarretar em sérios prejuízos ao município;

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 28 de fevereiro de 2024, tendo seu termino no dia 31 de dezembro de 2024, seu 1º aditivo em 30 de dezembro de 2024, tendo seu termino no dia 30 de junho de 2025, estando assim vigente acerca de 17 (dezessete) meses;

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro na Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II, preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente CREDENCIAMENTO, a contratação de profissionais da saúde para a realização de serviços médicos nas atividades de MÉDICO PLANTONISTA e MÉDICO PRESCRITOR na UPA 24horas, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI
Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.302.005.2045 – Gestão das Ações da UPA
Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Décima Segunda – do Prazo, do Contrato N° 002-21CR-EI-FMS, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 30/12/2025**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

Guanambi-BA, 30 de junho de 2025.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TAINARA RODRIGUES SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 53.367.903/0001-71
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

